



Lei nº 1.234/2020  
Autoria: Poder Executivo

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 1.189/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020, DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Até R\$ 179.963,65 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2020 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos - SEMOSP		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da SEMOSP		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0019- Implantação e Modernização da Infraestrutura		
Atividade: 1029 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.51- Obras e Instalações	R\$	179.863,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>179.863,65</b>

**ARTIGO 3º:** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores		
Função: 01 – Legislativo.		
SubFunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0009 – Ação do Legislativo.		
Atividade: 1001 – Aquisição/Equip/Diversos/Veículos/Câmara		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2017 – 2020



Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores		
Função: 01 – Legislativo.		
SubFunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0009 – Ação do Legislativo.		
Atividade: 1002 – Construção/Reforma/Ampliação/Câmara		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores		
Função: 01 – Legislativo.		
SubFunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0009 – Ação do Legislativo.		
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	42.863,65
3190.13 – Obrigações Patronais (RGPS)	R\$	2.500,00
3191.13 – Obrigações Patronais (RPPS)	R\$	2.500,00
3390.14 – Diárias – Civil	R\$	3.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3390.35 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3390.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
3390.40 – Serviços de TIC	R\$	1.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>109.863,65</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>179.863,65</b>
--------------------	------------	-------------------

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1186/2019 - LDO 2020, LOA 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 1189/2019 e Lei Municipal nº 1045/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda – MT, em 22 de outubro de 2020.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**